

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTRARIA Nº. 05/2016

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 08 de 09 de novembro de 1963, que criou o SAAE e consoante às disposições insertas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Catu.

RESOLVE:

1º - Constitui-se assim a Comissão de Licitação composta dos seguintes servidores: **Marileide da Silva** presidente **Maria Célia Luciano de Jesus** secretaria e **Nayse Lourenço da Silva** membro.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala do Diretor, 03 de Março de 2016.

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI
Diretor Geral.

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Praca Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba
www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8722FB436F8103312ABDC61F65F35BA2

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA Nº. 06/2016

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 08 de 09 de novembro de 1963, que criou o SAAE e consoante às disposições insertas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Catu.

RESOLVE:

- 1º - Constitui a comissão para Pregão Presencial, composta dos seguintes servidores: Américo da Silva Couto Neto pregoeiro ,Marileide da Silva e Nayse Lourenço da Silva como equipe de apoio.
- 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala do Diretor, 03 de Março de 2016.

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI
Diretor Geral.

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA N°. 07/2016

*Concede licença sem vencimento
para tratar de interesse particular.*

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no §3º da Lei nº 8.745, de 9 de Dezembro de 1993.

Considerando que o servidora ELIECIR SOARES PEREIRA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, requereu no dia 03 de Março de 2016 licença para tratar de interesse particular, sem vencimento, pelo período de 6;

Considerando que a Lei Municipal 038/1994 no artigo 93 prevê a Licença para Tratar de Interesse Particular, sem vencimento, por até dois anos para servidor efetivo;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença sem vencimento para o servidora **ELIECIR SOARES PEREIRA** pelo período de 03/03/2016 a 30/11/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Catu, 03 de Março de 2016.

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI
Diretor Geral.

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA Nº. 08/2016

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 08 de 09 de novembro de 1963, que criou o SAAE e consoante às disposições insertas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Catu.

RESOLVE:

- 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 09/2013 de 05 de Março de 2013, onde a servidora respondia pela função de Controlador Interno.
- 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala do Diretor, 03 de Março de 2016.

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI
Diretor Geral.

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA Nº. 09/2016

"Dispõe sobre a indicação da Servidora ,a Sra. Jamille Carvalho R. de Souza,para exercer o Cargo de provimento em comissão de CONTROLADORA INTERNA e dá outras providências."

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE:

1º - Nomear a servidora efetiva do SAAE de Catu-Bahia , a **Sra. Jamille Carvalho R. de Souza** ,CPF Nº 001.582.705-41,para exercer o cargo de provimento em comissão de CONTROLADORA INTERNA .

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala do Diretor, 03 de Março de 2016.

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI
Diretor Geral.

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA N°. 10/2016

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 08 de 09 de novembro de 1963, que criou o SAAE e consoante às disposições insertas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Catu.

RESOLVE:

Art1º - Mudar o Nível

SERVIDOR	FUNÇÃO	NIVEL A SER MUDADO
DEIVSON DE ARAUJO SANTOS	AUX.DE SERVIÇO	III
LUIZ ALBER DOS SANROS	AUX.DE SERVIÇO	III
LUCIO MAURO DE ARAUJO PEREIRA	AG. COMERCIAL	III
VALTERNEI DA PAIXÃO	AG. COMERCIAL	III

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala do Diretor, 07de Março de 2016.

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI
Diretor Geral.

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Praca Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba
www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8722FB436F8103312ABDC61F65F35BA2

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA N°. 11/2016

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e periculosidade aos servidores.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 08 de 09 de novembro de 1963, que criou o SAAE e consoante às disposições insertas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Catu.

Considerando a Lei nº 38/94 art.63 ,ESTATUTATO DOS SERVIDOR e a Lei 392 art. 7 e 8 ;de acordo com o Laudo Técnico de Atividades e Operações perigosas e insalubres emitida por técnico responsável e parecer jurídico.

RESOLVE:

1º - Fica concedido adicional de insalubridade de grau médio,no percentual de 20%(vinte por cento),incidente sobre o salário base aos ocupantes dos cargos de Auxiliar de serviço(campo) e Agente de infraestrutura por haver exposição ao agente de risco físico umidade e o percentual de 40 % grau Maximo aos servidores expostos aos agentes de risco biológico.Para os ocupantes dos cargos de Operador de SAA E SES e Vigilância fica determinado o adicional de periculosidade no percentual de 30%.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do Diretor, 10 de Março de 2016.

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI
Diretor Geral.

Mauro Pereira Filardi
Diretor Geral
SAAE-Catu